

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 046/2025

**DECLARA DISPENSÁVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE
FORNEÇA PASSAGEM AEREA DE IDA E
VOLTA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA
FESG/UNICERRADO.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo ao processo, bem como suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente contratação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária visando atender a demanda apresentada pelo docente da UniCerrado, Sr. Rodrigo Ansaloni de Oliveira, por realizar ida á cidade de Rio de João Pessoa/PB, de modo a possibilitar sua participação como representante do UniCerrado nos Jogos Brasileiros Universitários 2025 e posterior volta, com desembarque em Goiânia;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para contratação deste serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa que forneça passagem aérea de ida e volta, visando atender as demandas da FESG/UniCerrado.

LEONOR TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ: 25.030.529/0001-89** com sede na Rua Adoniro Martins Andrade, nº66, Setor Central, Itumbiara – GO, CEP: 75.503-280, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 1.895,02 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	1	UND	Passagem aérea ida e volta. De Goiânia/GO à Rio de João Pessoa/ PB e de Rio de João Pessoa/ PB à Goiânia/GO.	R\$ 1.895,02	R\$ 1.895,02
					TOTAL R\$ 1.895,02

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 13 de agosto de 2025.

**Vinícius
Vieira
Ribeiro**

Assinado de forma
digital por Vinícius
Vieira Ribeiro
Dados: 2025.08.13
12:47:19 -03'00'

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG